



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.878/2022

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Manoel Correa de Almeida e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Manoel Correa de Almeida.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de março de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

3 a 6	2	R\$ 3.236,51	R\$ 4.099,58	R\$ 4.531,12	R\$ 4.962,65
6 a 9	3	R\$ 3.430,70	R\$ 4.345,56	R\$ 4.802,99	R\$ 5.260,41
9 a 12	4	R\$ 3.636,55	R\$ 4.606,29	R\$ 5.091,17	R\$ 5.576,04
12 a 15	5	R\$ 3.854,74	R\$ 4.882,67	R\$ 5.396,64	R\$ 5.910,60
15 a 18	6	R\$ 4.086,02	R\$ 5.175,63	R\$ 5.720,43	R\$ 6.265,24
18 a 21	7	R\$ 4.331,19	R\$ 5.486,17	R\$ 6.063,66	R\$ 6.641,15
21 a 24	8	R\$ 4.591,06	R\$ 5.815,34	R\$ 6.427,48	R\$ 7.039,62
24 a 27	9	R\$ 4.866,52	R\$ 6.164,26	R\$ 6.813,13	R\$ 7.462,00
27 a 30	10	R\$ 5.158,51	R\$ 6.534,11	R\$ 7.221,92	R\$ 7.909,72
PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (CINQUENTA) HORAS					
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 6.106,61	R\$ 7.735,03	R\$ 8.549,25	R\$ 9.363,43
3 a 6	2	R\$ 6.473,03	R\$ 8.199,15	R\$ 9.062,21	R\$ 9.925,30
6 a 9	3	R\$ 6.861,41	R\$ 8.691,09	R\$ 9.605,97	R\$ 10.520,79
9 a 12	4	R\$ 7.273,07	R\$ 9.212,58	R\$ 10.182,29	R\$ 11.152,05
12 a 15	5	R\$ 7.709,45	R\$ 9.765,32	R\$ 10.793,23	R\$ 11.821,16
15 a 18	6	R\$ 8.172,00	R\$ 10.351,24	R\$ 11.440,83	R\$ 12.530,43
18 a 21	7	R\$ 8.662,33	R\$ 10.972,33	R\$ 12.127,29	R\$ 13.282,27
21 a 24	8	R\$ 9.182,09	R\$ 11.630,64	R\$ 12.854,94	R\$ 14.079,23
24 a 27	9	R\$ 9.732,99	R\$ 12.328,49	R\$ 13.626,22	R\$ 14.923,96
27 a 30	10	R\$ 10.316,99	R\$ 13.068,21	R\$ 14.443,80	R\$ 15.819,40
SUPERVISOR - 50 (CINQUENTA) HORAS					
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 5.276,14	R\$ 6.858,98	R\$ 7.914,21	R\$ 8.705,63
3 a 6	2	R\$ 5.592,71	R\$ 7.270,52	R\$ 8.389,06	R\$ 9.227,96
6 a 9	3	R\$ 5.928,27	R\$ 7.706,75	R\$ 8.892,40	R\$ 9.781,64
9 a 12	4	R\$ 6.283,96	R\$ 8.169,15	R\$ 9.425,95	R\$ 10.368,54
12 a 15	5	R\$ 6.661,00	R\$ 8.659,30	R\$ 9.991,50	R\$ 10.990,65
15 a 18	6	R\$ 7.060,66	R\$ 9.178,86	R\$ 10.590,99	R\$ 11.650,09
18 a 21	7	R\$ 7.484,30	R\$ 9.729,59	R\$ 11.226,45	R\$ 12.349,10
21 a 24	8	R\$ 7.933,36	R\$ 10.313,37	R\$ 11.900,04	R\$ 13.090,04
24 a 27	9	R\$ 8.409,36	R\$ 10.932,17	R\$ 12.614,04	R\$ 13.875,45
27 a 30	10	R\$ 8.913,92	R\$ 11.588,10	R\$ 13.370,88	R\$ 14.707,97

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.878/2022

LEI Nº 4.878/2022

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Manoel Correa de Almeida e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Manoel Correa de Almeida.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PORTARIA N. 107, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o servidor abaixo referenciado, requereu junto ao Departamento de Recursos Humanos, sua exoneração a partir da data de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor João Neres Lanes Junior do cargo efetivo de Professor de Matemática, a contar do dia 15/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.